

3.7 — Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indiciados em processo-crime, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 74.º do RGIT;

3.8 — Verificação da caducidade das garantias prestadas para suspender a execução fiscal, em caso de reclamação graciosa, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 183.º-A do CPPT;

3.9 — Revogação do acto impugnado nos termos previstos nos n.ºs 2 e 6 do artigo 112.º do CPPT;

3.10 — Autorização do pagamento em prestações na execução fiscal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 197.º do CPPT;

3.11 — Nomeação de funcionários para representação da Fazenda Nacional nas comissões de credores e conferências de interessados;

3.12 — Revisão das liquidações nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da LGT, bem como autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de cobrança e declarações oficiosas, resultantes de processos tramitados na sua área;

3.13 — Confirmação ou alteração das decisões dos chefes dos serviços de finanças, em matéria de circulação de bens — artigo 17.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

3.14 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do respectivo regulamento aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

3.15 — Aprovação do plano anual de férias e alterações ao mesmo, relativamente aos funcionários que lhe estejam subordinados;

3.16 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo.

4 — Na chefe de divisão, técnica de administração tributária assessora Gina Maria Martins Gomes, as seguintes competências:

4.1 — Gestão e coordenação da Divisão de Planeamento e Coordenação, referida na alínea d) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, dos postos de atendimento da DGCI sites na Loja do Cidadão de Aveiro e no Centro de Formalidades de Empresas;

4.2 — Gestão dos sistemas de informação da direcção de finanças;

4.3 — Elaboração do plano e relatório anual de actividades, com excepção do respeitante à inspecção tributária;

4.4 — Designação dos peritos da administração tributária no âmbito do procedimento de revisão, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da LGT;

4.5 — Revisão das liquidações nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da LGT, bem como autorização para emissão, revisão e recolha dos documentos de cobrança e declarações oficiosas, resultantes de processos tramitados na sua área;

4.6 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do respectivo regulamento aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

4.7 — Aprovação do plano anual de férias e alterações ao mesmo, relativamente aos funcionários que lhe estejam subordinados; e

4.8 — Assinatura da correspondência produzida na unidade orgânica a seu cargo.

5 — No técnico superior de 1.ª classe José da Fonseca Pereira da Silva, as seguintes competências:

5.1 — Gestão e coordenação da secção de pessoal do serviço de apoio administrativo referido na alínea e) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março;

5.2 — Assinatura de folhas e documentos de despesa;

5.3 — Assinatura de boletins de alteração de vencimentos;

5.4 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do respectivo regulamento aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

5.5 — Assinatura da correspondência corrente produzida na área funcional a seu cargo.

6 — Na técnica de administração tributária do nível 2 Arminda Maria Carvalho da Silva, as seguintes competências:

6.1 — Gestão e coordenação da secção financeira e patrimonial do serviço de apoio administrativo referido na alínea e) do n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março;

6.2 — Assinatura de folhas e documentos de despesa;

6.3 — Aposição do visto nos documentos de despesa (facturas, recibos e outros), cujo processamento e emissão sejam da responsabilidade desta direcção de finanças;

6.4 — Assinatura das requisições modelo D-16.6-C.P.;

6.5 — Assinatura de pedidos de autorização de pagamentos;

6.6 — Atribuição da classificação de serviço aos funcionários que lhe estejam subordinados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do respectivo regulamento aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

6.7 — Assinatura da correspondência corrente produzida na área funcional a seu cargo.

7 — A representação da Fazenda Pública nos tribunais administrativos e fiscais de Viseu e Penafiel, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais

(ETAF), com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos seguintes funcionários:

7.1 — Técnico de administração tributária assessor Manuel Graciano Moreira Tribuna, que coordenará;

7.2 — Inspectora tributária do nível 2 Isabel Maria Queirós da Cunha Carvalho;

7.3 — Inspector tributário do nível 2 José António Pinheiro Martins Brás.

8 — Nos chefes de finanças deste distrito, as seguintes competências:

8.1 — Prática dos actos de apuramento, fixação ou alteração, nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do CIRS, relativamente aos processos que não resultem de procedimento de inspecção, tal como vem definido no RCPIT;

8.2 — Decisão das reclamações graciosas, na medida em que o valor do processo exceda o limite cometido por lei, até ao montante de € 5000;

8.3 — Revisão das liquidações nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da LGT, em resultado de processos tramitados na sua área de actuação;

8.4 — Autorização para a recolha de declarações oficiosas e documentos de correcção, elaborados em consequência dos actos referidos no n.º 8.1 e de decisões proferidas no âmbito de processos de reclamação, cuja decisão seja da sua competência, ainda que delegada;

8.5 — Aplicação das coimas previstas nos artigos 114.º, 118.º, 119.º e 126.º, na medida em que o valor do imposto em falta for superior ao limite previsto na alínea b) do artigo 52.º, todos do RGIT;

8.6 — Aplicação das coimas respeitantes a contra-ordenações previstas e puníveis nos termos do artigo 29.º do RJIFNA;

8.7 — Arquivamento do processo de contra-ordenação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 71.º do RGIT, quanto às contra-ordenações cujo conhecimento é delegado nos termos do n.º 8.5.

CAPÍTULO III

Disposições diversas

1 — Ficam revogadas, após a data da publicação deste despacho, quaisquer outras subdelegações ou delegações efectuadas.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações aqui estabelecidas, excepto quanto à referida no n.º 1 da secção 1 do capítulo 1, em que é concedida a faculdade de subdelegação nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005 — 2.ª Secção do Tribunal de Contas.

3 — Promova-se a publicação do respectivo aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

2 de Agosto de 2006. — O Director de Finanças-Adjunto de Aveiro, *Armindo Dias Lourenço*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 8959/2006

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 10 de Agosto de 2006, Mónica de Sousa Soares Neves, Sílvia Susana Neto Correia de Moura Ferreira e António Rodrigues Antunes, técnicos superiores de 2.ª classe, foram reclassificados na categoria de inspector de finanças da carreira de inspecção de alto nível do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Ficam posicionados no escalão 1, índice 100, da escala indiciária constante do mapa anexo n.º 10 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 8960/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional principal (manutenção), da carreira técnico-profissional

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006, do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, tendo em vista o provimento

de um lugar na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, da área de manutenção, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional — área de manutenção: execução, manutenção, exploração de instalações eléctricas de ar condicionado, ventilação e conservação de edifícios.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação literária de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que sejam solicitadas.

9 — Apresentação da candidatura:

9.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, podendo ser entregue pessoalmente na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

9.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação: nome completo, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal, telefone, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade e sua validade;

b) Categoria profissional e estabelecimento, ou serviço, a que o candidato pertence;

c) Identificação do concurso a que se candidata, indicando o *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, referindo a identificação, as habilitações literárias, as funções que exerce e as que exerceu com indicação dos respectivos períodos de duração, a formação profissional, data de realização e respectiva duração e entidades promotoras;

b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual conste de forma inequívoca a existência de vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço;

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem as funções que exerce e as que exerceu com relevância para o concurso;

d) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativa das habilitações literárias, das acções de formação e do aperfeiçoamento profissional.

10 — Os candidatos, pertencentes ao quadro do Instituto de Informática, serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do n.º 9.3, desde que atestem que constam do seu processo individual.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a facultade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Nelson Rocha Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Gonçalves Pinto Fontelas Albino, técnica superior de 1.ª classe.

José Augusto Ramalho Costa Mendeiros, técnico profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Pinheiro Madeira Meirinhos, chefe de secção.

Maria do Céu Godinho Garcia Pereira, chefe de secção.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Direcção, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

Aviso n.º 8961/2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 3, da carreira de técnico de informática

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Julho de 2006 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de um lugar na categoria de técnico de informática do grau 3, da carreira de técnico de informática, na área de sistemas de exploração, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, aprovado pela Portaria n.º 830/2000, de 29 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 6/96, de 31 de Janeiro, 143/98, de 22 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Portarias n.ºs 830/2000, de 29 de Maio, e 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Local de trabalho — Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública.

6 — Áreas de actuação e respectivo conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

Em termos específicos, os candidatos devem possuir sólidos conhecimentos técnicos nas diversas áreas inerentes ao suporte dos sistemas em exploração no Instituto de Informática, baseados em componentes tecnológicos que integram sistemas operativos Windows, AIX, Linux e OS2200 e sistemas de gestão de bases de dados SQL, Oracle e RDMS.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — os requisitos constantes no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e ainda os candidatos que satisfaçam as condições constantes do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.